



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 06.02.2012
C(2012)455 final

Senhora Presidente,

Gostaria de lhe agradecer, em nome da Comissão Europeia, o parecer da Assembleia da República sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa às futuras etapas na gestão dos biorresíduos na União Europeia (COM (2010) 235 final).

A Comissão partilha da opinião do Parlamento português sobre a importância para o ambiente de uma gestão adequada dos biorresíduos. A Comissão toma igualmente nota das observações relativas ao alargamento do atual quadro legislativo através da adoção de uma nova Diretiva específica em matéria de biorresíduos centrada na prevenção, na supressão da deposição em aterros e na promoção da utilização dos biorresíduos nos solos e como combustível. A Comissão toma igualmente nota dos argumentos apresentados pelo Parlamento português justificando a necessidade de uma tal diretiva: contribuir para a execução da legislação conexa, maior clareza, simplificação e segurança jurídica.

Embora esteja preocupada com as baixas taxas de desvio dos biorresíduos dos aterros em alguns Estados-Membros, a Comissão não concorda com a opinião de que uma nova diretiva específica em matéria de biorresíduos seja a solução para o problema. A aplicação e execução rigorosas da legislação existente devem ter prioridade sobre a criação de nova legislação. As medidas prioritárias devem centrar-se no cumprimento rigoroso dos objetivos de desvio dos resíduos dos aterros fixados na Diretiva Aterros (1999/31/CE), bem como na aplicação adequada da hierarquia dos resíduos e de outras disposições da Diretiva-Quadro Resíduos (2008/98/CE), em especial as disposições relacionadas com a promoção da recolha seletiva dos biorresíduos.

Como acertadamente salientado no parecer do Parlamento português, a Comissão considera que não existem lacunas nas políticas da UE suscetíveis de impedir os

*S.Ex.^a a Presidente da Assembleia
da República
Maria da Assunção Esteves
Palácio de S. Bento
P – 1249-068 LISBOA*

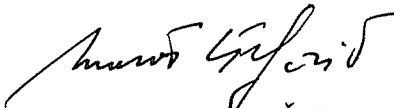
Estados-Membros de melhorar a gestão dos biorresíduos. Os progressos realizados em vários Estados-Membros demonstram que a legislação em vigor no domínio dos resíduos constitui uma excelente base para uma gestão avançada dos biorresíduos. Para tal, é necessário utilizar plenamente os instrumentos disponíveis e velar pela sua aplicação rigorosa em todos os Estados-Membros. Por conseguinte, a Comissão não deteta na sua análise deficiências na atual legislação que justifiquem uma diretiva específica em matéria de gestão de biorresíduos. Além disso, está prevista para 2014 uma revisão dos objetivos de reciclagem fixados na Diretiva-Quadro Resíduos.

Por último, a Comissão tenciona acompanhar atentamente o cumprimento dos objetivos fixados na Comunicação relativa à gestão dos biorresíduos, como por exemplo o desenvolvimento de normas para a compostagem, que será crucial para melhorar o mercado dos produtos de compostagem de qualidade e garantir condições equitativas em toda a UE. A Comissão proporá ainda orientações específicas e indicadores para a prevenção dos biorresíduos, bem como orientações para a avaliação e aplicação do conceito de ciclo de vida no setor da gestão dos resíduos biodegradáveis.

Espero que estes esclarecimentos respondam de forma satisfatória às observações e preocupações evocadas no parecer da Assembleia da República e gostaria de apresentar as minhas desculpas pela grande demora na resposta ao vosso parecer.

Espero sinceramente que possamos prosseguir este diálogo construtivo no futuro.

Queira aceitar, Senhora Presidente, a expressão da minha mais elevada consideração.


Maroš Šefčovič
Vice-Presidente